



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 85837318
Tomada de Preços nº 01/2019
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) NOVOS TRAPICHES NA BAÍA DE VITÓRIA/ES

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETOP vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@setop.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

Localizei o valor estimado no edital, contudo a planilha de custos e formação de preços não possui os valores unitários.

Resposta 01:

O regime adotado para a presente licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, é o de empreitada por preço global, e não por preço unitário. Assim sendo, apesar de constar do Anexo I-B (a título de informação) a planilha de custo unitário, o vencedor será aquele que, habilitado, apresentar o menor valor global para a contratação.

Pergunta 02:

Em tempo questiono se será necessário anexarmos a planilha orçamentário junto a proposta de valor global. Caso positivo, poderiam disponibilizar a planilha de composição de custos unitários para que a empresa não informe valor superior ao máximo unitário estimado?

Resposta 02:

O item 8 do Edital não especifica a necessidade de apresentação da planilha como proposta comercial. Conforme se infere do Anexo III, também do Edital, não há obrigatoriedade de apresentação da referida planilha, já que o critério para escolha do vencedor devidamente habilitado será o menor valor global, sendo que, caso seja anexada pelo licitante, o custo unitário não será critério

MOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

de avaliação. A planilha de custo unitário apenas foi anexada ao Termo de Referência visando auxiliar a elaboração do cálculo pelos licitantes.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Natasha de Oliveira Sollero'.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação